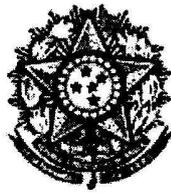


Scanear esta certidão,
e Linka-La aos 3 ID-Geo

REPÚBLICA FEDERATIVA

ESTADO DE GOIÁS



CC

* 000101258197
* 000101258205
* 000101258203

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a **Matricula de n. 56.902** de ordem, aberta em data de 29 de Dezembro de 1998, referente à UMA GLEBA DE TERRAS DE Nº 01, desmembrada de área maior remanescente, originária da CHACARA GUAREMA, localizada dentro da Zona de Expansão urbana, d/Município, com área de 23.26.14,95ha., com seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria da **MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, solteira, maior e capaz, CI RG nº 2.022.222-SSP/GO e CIC nº 509.559.501-04; **MARCOS CARRILHO MARQUES**, solteiro, maior e capaz, CI RG nº 1.778.856-SSP/GO e CIC nº 432.126.541-04, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-3-37.322 d/Circunscrição. , que por sua vez, implantou o loteamento denominado **RESIDENCIAL GUAREMA**, conforme consta do R-2-56.902, feito em data de 26/11/2001, do qual, destaca-se **UMA ÁREA denominada de ZPA 1, com 58.905,28m², composta pelas Glebas A, B e C, sendo a Gleba "A", com área de 22.969,94m²; Gleba "B", com área de 27.332,57m² e, Gleba "C", com área de 8.602,77m²**, as quais deverão ser reflorestadas, área essa do dominio do **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, conforme os Artigos nºs 17 e 22 da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979. **Certifica mais** que a APM-5 (ZPA IV/A) com 1.915,47m² mais a APM-6 (ZPA-IV/B), com 6.994,87m² mais ÁREA ZPA-1/A com 22.969,94m², comporão única Gleba com 31.880,28m², Gleba esta ser reflorestada, constituindo uma Área Pública Municipal denominada - PARQUE MUNICIPAL GUAREMA. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.:

P/Prefeitura

